CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 24/2017

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Rio de Janeiro, 92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA**, com sede na rua Dr. João Caruso, 426, Distrito Industrial, na Cidade de ERECHIM-RS, inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, neste ato representada por Jean Sérgio Lunelli, portador do CI nº 013.493.830-58, de ora em diante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Pregão Presencial nº 005/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a contratação de serviços para Recapagem - recauchutagem de Pneus, conforme descrito item 01 - Objeto da Licitação - Anexo I, Pregão Presencial nº 005/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Contratante pagará a contratada, pelos serviços prestados, o valor de R$ R$ 30.060(trinta mil e sessenta reais), conforme a execução dos serviços, ou seja, pelos pneus recapados, para os itens:

Empresa: F VACHILESKI & CIA LTDA - 2020					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	2,00	UN	RECAPAGEM, A QUENTE, PNEU DE RETROESCAVADEIRA CASE 12 X 16.5	765,00000	1.530,00
4	8,00	UN	RECAPAGEM, A FRIO, PNEU TRASEIRO CAMINHÃO 900-20	560,00000	4.480,00
5	16,00	UN	RECAPAGEM A FRIO, PNEU DE CAMINHÃO 275.80 R 22.5 BORRACHUDOS	630,00000	10.080,00
6	2,00	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU TRASEIRO BORRACHUDO DE TRATOR 292 18.4 X 34	1.800,00000	3.600,00
7	2,00	UN	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU DIANTEIRO P/ TRATOR 292 14.9 X 24 COM GARRADEIRAS IGUAIS	975,00000	1.950,00
8	8,00	UN	RECAPAGEM A FRIO, PNEU DE CAMINHÃO 275.80 R 22.5 BORRACHUDOS	615,00000	4.920,00
9	2,00	UN	RECAPAGEM PNEU TRATOR 4275 TRASEIRO 18.4X30	1.750,00000	3.500,00
			Total dos Produtos		**30.060,00**

Parágrafo Único: O preço a ser pago a **Contratada,** conforme discriminado na cláusula anterior, correspondente a recapagem de Pneus da Secretaria Municipal de Obras, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada a **Contratada,** pela Contratante, pelos serviços prestados.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigéssimo) dia útil, após a entrega dos referidos materiais e NF.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos Pneus recapados, a contar da solicitação pela Contratante, sendo estes retirados e entregues no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA:

O prazo de vigência do presente contrato, será para o exercício de 2017, a contar da assinatura deste e encerrando em 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUINTA:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por em representante da Administração, determinando o que for necessário a regulamentação das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA:

O contratado se compromete manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

CLAUSULA OITAVA:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato se vincula ao Pregão Presencial nº 005/2017, que passam fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela contratada.

CLAUSULA DECIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Obras
Unid. Orçam: 01 – Secretaria de Obras
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 00007 – Gestão Administrativa de Obras
Atividade: 2064 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 24 de Abril de 2017.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

F VACHILESKI & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: